BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2018

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL – torna público que realizará Processo Seletivo Público de Estágio, por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários. O Processo Seletivo Público de Estágio, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas que versem sobre os benefícios dos estagiários, bem como o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de nível superior, de 261 vagas e à formação de Cadastro de Reserva, conforme Anexo 2 deste Edital.

1.2. O estagiário obrigar-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.4. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento de cada Unidade ou agência do Banrisul e desde que compatível com os horários escolares.

1.5. O valor a ser pago mensalmente a título de bolsa-estágio é de R$ 1.465,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) nos primeiros 90 (noventa) dias de estágio e de R$ 1.605,19 (um mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos) após os primeiros 90 (noventa) dias de estágio. Estes valores correspondem ao piso previsto na Convenção Coletiva dos Bancários.

1.5.1. Conforme estabelecido na Lei nº 11.788, será concedido o auxílio-transporte. O valor do auxílio-transporte será de R$ 88,00 (oitenta e oito reais) por mês de efetivo exercício do estágio, a ser pago juntamente com a bolsa-estágio do período.

1.5.2 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. A duração do estágio observará os seguintes critérios: períodos de 06 (seis) meses prorrogáveis até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.7. O candidato que já tiver realizado estágio no BANRISUL terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.6.

1.8. O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE RS será o Agente de Integração, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Público de Estágio consistirá na seleção por meio de Prova Objetiva, aferindo o grau de aproveitamento de candidatos inscritos, com o objetivo de selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior descritos no Anexo 1 deste Edital, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, oficiais e reconhecidas, com vista a classificar os aprovados para o exercício de estágio no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem crescente com base no número de pontos obtidos na Prova Objetiva, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. As vagas para o exercício do estágio serão preenchidas, gradativamente, conforme interesse do BANRISUL, observadas as ordens das listas de classificação dos estudantes aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público de Estágio dar-se-á através da publicação nos seguintes endereços da Internet: www.cieers.org.br e www.banrisul.com.br.

3.1.1. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE RS disponibiliza:

a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.

b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta Chat On-Line.

c) o e-mail: processoseletivobanrisul@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Público de Estágio em que se inscrever.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio:

a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público de Estágio;

b) para os candidatos do GRUPO I: estar matriculado a partir do 1º semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, no curso de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta

por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;

c) para os candidatos do GRUPO II: estar matriculado, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular, em curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), estiverem cursando a carga horária correspondente ao 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º semestre do curso e que já tenham cursado ou estejam cursando a disciplina de Direito das Obrigações, requisitos comprovados mediante declaração da Instituição de Ensino Superior;

d) para os candidatos do GRUPO III: estar matriculado a partir do 1º semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular, em um curso de Bacharelado na área de Tecnologia da Informação, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

e) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

f) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.1. O curso superior em que o candidato estiver matriculado deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de 12 de setembro a 28 de setembro de 2018, através do link https://www.cieers.org.br/ processos seletivos públicos e privados /inscrever-se.

5.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

5.2.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 5.1. deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: https://www.cieers.org.br – Processos Seletivos Públicos e Privados.

5.2.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

5.2.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

a) Acessar: https://www.cieers.org.br
b) Clicar em Cadastre-se

c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: https://www.cieers.org.br
b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
c) Localizar o banner do Processo Seletivo Banrisul / Inscrever-se.

5.2.4. Deverá constar no cadastro do candidato o número do documento de identidade que tenha fé pública. Para fins deste Processo Seletivo Público de Estágio, é considerado documento de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº. 9.503/97. O documento, cujo número constar no Comprovante de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da identificação do candidato para a realização da Prova Objetiva.

5.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

5.2.6. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município em que almeja realizar estágio, conforme descrito no Anexo 2 deste Edital, bem como o município em que deseja realizar a Prova Objetiva, de acordo com o subitem 8.2 deste Edital.

5.2.7. As vagas do Grupo I destinadas a cidade de Porto Alegre, serão para estágio na Direção Geral ou na Rede de Agências, conforme disponibilidade e necessidade do BANRISUL, as vagas nas demais cidades do Grupo I, descritas no Anexo II, são para estágio somente na Rede de Agências.

5.2.8. As vagas do Grupo II, são destinadas, exclusivamente, para estagiar na cidade de Porto Alegre, nas Unidades da Direção Geral em que o Banco possua o ambiente jurídico.

5.2.9. As vagas do Grupo III, são destinadas, exclusivamente, para estagiar na cidade de Porto Alegre, nas Unidades de Tecnologia da Informação, na Direção Geral do Banrisul.

5.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Grupo, de município da vaga de estágio ou de cidade de realização da Prova Objetiva.

5.2.11. Não é permitida a inscrição para mais de um Grupo ou Município.

5.2.12. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e Legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

5.2.13. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para as Pessoas com Deficiência, conforme subitem 6.1 deste

Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

5.2.14. Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade estão previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.2.15. A quantidade de vagas por Grupo e por Município está prevista no Anexo 2 deste Edital.

5.2.16. Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

5.2.17. O CIEE RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.18. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.12 deste Edital e outros que a legislação exigir.

5.2.19. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.2.20. O candidato com deficiência, além de indicar no ato da inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico, obedecendo ao disposto no subitem 6.1, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 6.2 deste Edital.

5.2.21. Os candidatos que necessitem de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, deverão declará-lo no Formulário de Requerimento, Anexo 4 deste edital, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.

5.2.22. O candidato com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no ato da inscrição. Caso não indique a sua opção no ato de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, será considerado como renúncia ao direito e terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

5.2.23. Ainda que não haja reserva de vagas para determinados Municípios neste Processo Seletivo Público de Estágio, é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do período de validade do Processo Seletivo Público de Estágio deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário de Requerimento, Anexo 4 deste Edital.

5.3. Homologação e indeferimento das inscrições:

5.3.1. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos nos subitens 6.7 e 12.12 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

5.3.2. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Anexo 2 deste Edital. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo 4 deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço do CIEE-RS na Rua Dom Pedro II, 861 – 14º andar - Bairro Higienópolis – Porto Alegre/RS CEP 90550-142, até o dia 01 de outubro de 2018.

6.2. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento, Anexo 4 deste Edital, e encaminhar via SEDEX, atestado médico com referência ao código correspondente da CID - Classificação Internacional de Doenças, até o 01 de outubro de 2018, para o endereço do CIEE RS: Rua Dom Pedro II, 861, 14º andar, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/ RS, CEP 90.550-142. Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Processos Seletivos do CIEE RS examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

6.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas considerações.

6.4. As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

6.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.7. No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE RS laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.8. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da data de convocação, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.9. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público de Estágio.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de Prova Objetiva com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o quadro abaixo:

Disciplina	**Caráter**	**Número de questões**	**Valor das questões**	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	4	20	40
Matemática e Raciocínio Lógico	Eliminatório	10	4	20	40
Informática	Eliminatório	10	2	10	20

7.2. O conteúdo programático das disciplinas elencadas no subitem 7.1 encontra-se disposto no Anexo 3 deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá obter o número mínimo de 20 (vinte) pontos na disciplina de Língua Portuguesa, o número mínimo de 20 (vinte) pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico e o número mínimo de 10 (dez) pontos na disciplina de Informática.

7.4. A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1 deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 21 de outubro de 2018. O horário e os locais serão fixados em edital, a ser publicado conforme o previsto no subitem 3.1 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data da prova, a qual terá duração de 3 (três) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário da prova aos candidatos.

8.2. A prova será realizada nas cidades de Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Cruz Alta, Encantado, Erechim, Frederico Westphalen, Lajeado, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, Sarandi, Três Passos, Vacaria.

8.3. A critério do BANRISUL, a prova poderá ser realizada em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para início da mesma, com documento de identidade. Será permitido somente o uso de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

8.5. O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar um dos seguintes documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação(com fotografia e dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal nº. 9.503/97). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.6. Não será permitida a entrada, no prédio de realização da prova, do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.7. O ingresso na sala de provas, após o fechamento dos portões, somente será permitido ao candidato que estiver dentro do prédio de realização da prova no momento em que fechar os portões, e desde que esteja acompanhado de um fiscal da Coordenação do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada a prova fora do local e do horário designados por edital.

8.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público de Estágio, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto no caso de candidatas lactantes.

8.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) a candidata lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, no CIEE RS, situado na rua Dom Pedro II, 861, 14º andar, Bairro Higienópolis, em Porto Alegre/RS, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

b) se a candidata preferir, poderá encaminhar a solicitação pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Gerência de Operações do CIEE RS, no endereço abaixo indicado, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o prazo constante na alínea "a" deste subitem, sob pena da solicitação não ser atendida;

Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.
Processo Seletivo Público de Estágio do BANRISUL
Rua Dom Pedro II, 861, 14º andar
Bairro Higienópolis
Porto Alegre/RS - CEP. 90.550-142

c) a candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo Público de Estágio para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. O CIEE RS não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

8.11. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.12. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto.

8.13. Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que utiliza prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova deverá solicitar atendimento em sala especial, conforme disposto no subitem 5.2.21.

8.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.

8.15. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.16. Ao entregar a Grade de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

8.17. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Grade de Respostas.

8.18. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, mediante o preenchimento da Ata de Prova o candidato que:

a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outros equipamentos de qualquer natureza;

c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.19. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. O candidato só poderá levar o Caderno de Prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

8.20. Ao final da Prova Objetiva, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, acompanhados do fiscal de sala, a fim de assinar a Ata de Prova.

8.21. O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

8.22. No recinto da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

8.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.24. A Grade de Respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o Caderno de Prova será considerado para pontuação.

8.25. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Prova a candidatos que não forem fazer a prova ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público de Estágio.

8.26. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. A divulgação dos gabaritos, das listas contendo os resultados da prova, das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e do Processo Seletivo Público de Estágio se dará através de avisos e/ou de editais publicados conforme prevê o subitem 3.1 deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

a) às inscrições não homologadas;

b) ao gabarito da Prova Objetiva;

c) às notas obtidas na Prova Objetiva.

9.3. O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

9.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivobanrisul@cieers.org.br através de formulário a ser disponibilizado no site www.cieers.org.br a partir da zero hora do dia em que iniciar a contagem do prazo até as 24 horas do último dia, conforme cronograma de execução.

9.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 3.1 deste Edital.

9.6. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

9.7. A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

9.8. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9.9. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

9.10. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.11. As respostas aos recursos terão seu regramento estabelecido em edital próprio, publicado no site do CIEE RS.

9.12. Não haverá recurso de reconsideração.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova do Processo Seletivo Público de Estágio será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A nota final do candidato na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme especificado no subitem 7.1 deste Edital.

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na disciplina de Língua Portuguesa, a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico e a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na disciplina de Informática.

10.4. A classificação de cada Grupo será por município da vaga de estágio, efetuada por ordem crescente de classificação, de acordo com total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.

10.5. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterá a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Grupo e por município da vaga de estágio, incluindo os candidatos com deficiência; a segunda conterá exclusivamente os candidatos com deficiência.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na nota final da Prova Objetiva, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate a seguir especificados, nesta ordem:

a) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior pontuação na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) maior pontuação na disciplina de Informática

d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. Para ser estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio;

b) estar matriculado em Instituição de Ensino Superior e com frequência efetiva no curso superior conforme informado na inscrição;

c) os estudantes dos cursos superiores somente poderão ingressar no estágio se, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) cumprirem os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital;

d) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

e) inexistir impedimento, por parte da Instituição de Ensino Superior, à prática do estágio curricular.

f) estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. A aprovação não gera direito à efetivação do contrato de estagiário, apenas a expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL, podendo este ser realizado conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade,

a critério da Administração do BANRISUL, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2. O CIEE convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme interesse e necessidade do BANRISUL, em ordem de classificação por grupo e município.

12.3. A convocação será feita por telefone e e-mail, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro.

12.4. A relação dos candidatos convocados será constantemente atualizada no site do CIEE RS (https://www.cieers.org.br), no Banner Processos Seletivos Públicos e Privados.

12.5. O candidato regularmente convocado deverá apresentar-se no CIEE RS, local no e horário informados, conforme previsto no subitem 12.2, munido dos documentos relacionados nos subitens 6.7 e 12.12 deste Edital. Sendo verificada a conformidade dos documentos apresentados e o atendimento aos requisitos listados no item 11 deste Edital, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio.

12.6. Caso o candidato não compareça no local e horário estipulados na convocação ou não aceite a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de aprovados do respectivo grupo e município, aguardando a convocação em mais uma única oportunidade. Após a segunda convocação, caso o candidato não compareça ou não aceite a vaga, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

12.7. Caso o candidato não atenda aos requisitos do item 11 ou ainda, não apresente algum dos documentos constantes nos subitens 6.7 e 12.12 deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, sendo providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12.8. Na hipótese de não existirem candidatos no Cadastro Reserva para preenchimento de vaga em determinado município, o CIEE RS poderá convidar candidatos classificados nos municípios limítrofes para o preenchimento da vaga, considerando, como critério para escolha do município a menor distância, por rodovias, em quilômetros em relação ao município da vaga.

12.8.1. Para calcular a distância por rodovias entre os municípios, será utilizado como fonte de consulta o site http://www.entrecidadesdistancia.com.br. Na impossibilidade de ser utilizado este sítio, será utilizado o site http://www.distanciacidades.com.

12.8.2. A realização do convite aos candidatos se dará com estrita observância à Lista de Classificação.

12.8.3. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que não tiver interesse na vaga oferecida, continuará na Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu, em sua posição original.

12.8.4. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que aceitar a vaga oferecida, sairá da Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu,

não podendo pleitear vaga nesse município quando da abertura ou criação de novas vagas.

12.9. O início do contrato de estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o estagiário, a Instituição de Ensino Superior e o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

12.10. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

12.11. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

12.12. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF;

c) documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

d) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 45 (quarenta e cinco) anos;

e) comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Certidão Criminal, para candidatos maiores de 18 – constando não ter sofrido condenação criminal – fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que reside;

g) comprovante de residência;

h) atestado de matrícula fornecido pela Instituição de Ensino;

i) documento original fornecido pela Instituição de Ensino Superior, informando a carga horária já cursada ou histórico das disciplinas cursadas;

j) 1 (uma) fotografia 5x7 que deverá ser entregue no primeiro dia de estágio ao BANRISUL.

12.13. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados nos subitens 6.7 e 12.12, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Cadastro do Estudante ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará à eliminação do candidato do Processo Seletivo Público de Estágio.

12.14. Manter as informações de endereço, e-mail e telefone atualizadas é responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizada no Portal do CIEE RS, através do link https://www.cieers.org.br.

13. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO E DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

13.1. O exercício do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a exclusivo critério do BANRISUL.

13.2. O desligamento do estagiário, que se dará mediante rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

b) pela conclusão, mudança, interrupção do curso ou desligamento do estagiário de Instituição de Ensino Superior, obrigando-o, nesses casos, a comunicar à Gestão de Pessoas do BANRISUL, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva ocorrência;

c) no interesse do BANRISUL;

d) quando comprovado o aproveitamento insatisfatório, caracterizado em razão de negligência ou desinteresse por parte do estagiário;

e) por reprovação na avaliação de desempenho a que for submetido;

f) pela ausência injustificada no estágio por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados, no período de seis meses;

g) por apresentação de atestado médico que determine ausência superior a 60 (sessenta) dias;

h) por conduta incompatível do estagiário frente aos padrões de ordem social, moral, ética e outros estabelecidos pela Administração do BANRISUL;

i) por comunicação da Instituição de Ensino Superior, em virtude da baixa frequência do estudante às aulas ou outros requisitos que sejam essenciais para o desenvolvimento do estágio;

j) quando comprovado o aproveitamento inferior à 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas junto à Instituição de Ensino Superior;

k) quando verificada e comprovada a apresentação de declaração ou documentação falsa ou omissão de informações.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

14.1. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do BANRISUL.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio.

15.2. O BANRISUL e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.3. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Público de Estágio geram para o candidato apenas expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL.

15.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Público de Estágio.

15.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Quadro de Grupos, Cursos e Requisitos;

Anexo 2 – Quadro de Vagas por Grupos e por Municípios;

Anexo 3 – Programa e Bibliografia;

Anexo 4 – Formulário de Requerimento.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

Luiz Gonzaga Veras Mota
Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2018

ANEXO 2
QUADRO DE VAGAS POR GRUPOS E MUNICÍPIOS

Grupo I **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
ACEGUÁ	1	0	1
AGUDO	1	0	1
ALEGRETE	2	0	2
ALEGRIA	1	0	1
ALVORADA	2	0	2
AMARAL FERRADOR	0	0	CR
AMETISTA DO SUL	0	0	CR
ANTA GORDA	1	0	1
ANTÔNIO PRADO	0	0	CR
ARATIBA	0	0	CR
ARROIO DO MEIO	0	0	CR
ARROIO DO TIGRE	1	0	1
ARROIO DOS RATOS	1	0	1
ARROIO GRANDE	0	0	CR
AUGUSTO PESTANA	0	0	CR
AUREA	0	0	CR
BARÃO	1	0	1
BARÃO DE COTEGIPE	0	0	CR
BARÃO DO TRIUNFO	0	0	CR
BARRA DO RIBEIRO	1	0	1
BARRA FUNDA	0	0	CR
BARRACÃO	0	0	CR
BARROS CASSAL	0	0	CR
BENTO GONÇALVES	2	0	2
BOA VISTA DO BURICÁ	1	0	1
BOA VISTA DO INCRA	0	0	CR
BOM JESUS	0	0	CR
BOM PRINCÍPIO	1	0	1
BOM RETIRO DO SUL	0	0	CR
BOQUEIRÃO DO LEÃO	1	0	1
BOSSOROCA	1	0	1
BUTIÁ	0	0	CR
CAÇAPAVA DO SUL	1	0	1
CACHOEIRINHA	2	0	2
CAIBATÉ	0	0	CR
CAMAQUÃ	1	0	1
CAMBARÁ DO SUL	1	0	1
CAMPESTRE DA SERRA	1	0	1
CAMPINA DAS MISSÕES	1	0	1

Grupo I Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
CAMPINAS DO SUL	1	0	1
CAMPO BOM	1	0	1
CAMPO NOVO	0	0	CR
CANDELARIA	0	0	CR
CÂNDIDO GODOI	0	0	CR
CANDIOTA	1	0	1
CANELA	0	0	CR
CANGUÇU	1	0	1
CANOAS	3	2	5
CAPÃO DA CANOA	1	0	1
CAPÃO DO LEÃO	0	0	CR
CAPELA DE SANTANA	1	0	1
CAPIVARI DO SUL	0	0	CR
CARAZINHO	1	0	1
CARLOS BARBOSA	1	0	1
CATUÍPE	0	0	CR
CAXIAS DO SUL	6	4	10
CENTENÁRIO	0	0	CR
CERRITO	1	0	1
CERRO BRANCO	0	0	CR
CERRO LARGO	1	0	1
CHAPADA	0	0	CR
CHIAPETTA	0	0	CR
CHUÍ	1	0	1
COLORADO	0	0	CR
CONSTANTINA	1	0	1
CORONEL BICACO	1	0	1
COTIPORÃ	1	0	1
CRISTAL	0	0	CR
CRUZ ALTA	1	0	1
CRUZEIRO DO SUL	1	0	1
DAVID CANABARRO	1	0	1
DERRUBADAS	0	0	CR
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0	0	CR
DILERMANDO DE AGUIAR	0	0	CR
DOIS IRMÃOS	1	0	1
DOIS LAJEADOS	1	0	1
DOM PEDRITO	1	0	1
DONA FRANCISCA	1	0	1
DR. MAURÍCIO CARDOSO	1	0	1
ELDORADO DO SUL	1	0	1
ENCANTADO	1	0	1
ENCRUZILHADA DO SUL	1	0	1
ENTRE RIOS DO SUL	0	0	CR
EREBANGO	0	0	CR
ERECHIM	2	0	2

Grupo I Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
ERNESTINA	0	0	CR
ERVAL GRANDE	0	0	CR
ERVAL SECO	1	0	1
ESTAÇÃO	1	0	1
ESTÂNCIA VELHA	0	0	CR
ESTEIO	1	0	1
FARROUPILHA	1	0	1
FAXINAL DO SOTURNO	0	0	CR
FAZENDA VILANOVA	0	0	CR
FELIZ	0	0	CR
FLORES DA CUNHA	1	0	1
FONTOURA XAVIER	0	0	CR
FORMIGUEIRO	1	0	1
FREDERICO WESTPHALEN	1	0	1
GARIBALDI	1	0	1
GARRUCHOS	0	0	CR
GAURAMA	0	0	CR
GENERAL CAMARA	1	0	1
GIRUÁ	1	0	1
GLORINHA	0	0	CR
GRAMADO	1	0	1
GRAMADO XAVIER	0	0	CR
GRAVATAÍ	3	2	5
GUAÍBA	1	0	1
GUAPORÉ	1	0	1
GUARANI DAS MISSÕES	0	0	CR
HARMONIA	1	0	1
HERVAL	0	0	CR
HORIZONTINA	0	0	CR
HULHA NEGRA	1	0	1
IBARAMA	0	0	CR
IBIRAIARAS	0	0	CR
IBIRUBÁ	1	0	1
IMBÉ	0	0	CR
IMIGRANTE	1	0	1
INDEPENDÊNCIA	1	0	1
IPÊ	1	0	1
IRAÍ	0	0	CR
ITACURUBI	0	0	CR
ITAQUI	1	0	1
ITATIBA DO SUL	0	0	CR
IVOTI	1	0	1
JAGUARÃO	1	0	1
JAQUIRANA	0	0	CR
JARI	0	0	CR
LAGOA VERMELHA	1	0	1

Grupo I Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
LAJEADO	2	0	2
MAÇAMBARÁ	1	0	1
MACHADINHO	0	0	CR
MANOEL VIANA	0	0	CR
MAQUINÉ	1	0	1
MARATA	1	0	1
MARAU	0	0	CR
MARCELINO RAMOS	0	0	CR
MARIANA PIMENTEL	0	0	CR
MARIANO MORO	0	0	CR
MATA	0	0	CR
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	1	0	1
MINAS DO LEÃO	0	0	CR
MIRAGUAI	0	0	CR
MOSTARDAS	0	0	CR
MUÇUM	0	0	CR
NÃO-ME-TOQUE	0	0	CR
NONOAI	1	0	1
NOVA ALVORADA	0	0	CR
NOVA BRÉSCIA	0	0	CR
NOVA ESPERANÇA DO SUL	1	0	1
NOVA PÁDUA	0	0	CR
NOVA PALMA	1	0	1
NOVA PETRÓPOLIS	1	0	1
NOVA ROMA DO SUL	0	0	CR
NOVA SANTA RITA	0	0	CR
NOVO CABRAIS	0	0	CR
NOVO HAMBURGO	3	2	5
OSÓRIO	0	0	CR
PALMARES DO SUL	0	0	CR
PALMEIRA DAS MISSÕES	1	0	1
PANTANO GRANDE	1	0	1
PARAÍSO DO SUL	0	0	CR
PAROBÉ	0	0	CR
PASSO DO SOBRADO	0	0	CR
PASSO FUNDO	3	2	5
PAVERAMA	1	0	1
PEDRO OSÓRIO	0	0	CR
PEJUCARA	0	0	CR
PICADA CAFÉ	1	0	1
PINHEIRINHO DO VALE	0	0	CR
PINHEIRO MACHADO	0	0	CR
PLANALTO	0	0	CR
POÇO DAS ANTAS	0	0	CR
PONTÃO	0	0	CR
PORTÃO	0	0	CR

Grupo I Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
PORTO ALEGRE	41	9	50
PORTO LUCENA	0	0	CR
PORTO XAVIER	0	0	CR
PUTINGA	0	0	CR
QUARAÍ	1	0	1
RESTINGA SECA	1	0	1
RIO DOS INDIOS	0	0	CR
RODEIO BONITO	1	0	1
RONDINHA	1	0	1
ROQUE GONZALES	0	0	CR
ROSÁRIO DO SUL	1	0	1
SALTO DO JACUÍ	1	0	1
SALVADOR DO SUL	1	0	1
SANTA BÁRBARA DO SUL	0	0	CR
SANTA CLARA DO SUL	0	0	CR
SANTA MARIA DO HERVAL	1	0	1
SANTANA DA BOA VISTA	1	0	1
SANTO ÂNGELO	1	0	1
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	1	0	1
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	1	0	1
SANTO AUGUSTO	0	0	CR
SANTO CRISTO	0	0	CR
SÃO BORJA	1	0	1
SÃO FRANCISCO DE PAULA	0	0	CR
SÃO GABRIEL	1	0	1
SÃO JERÔNIMO	0	0	CR
SÃO JOÃO DA URTIGA	0	0	CR
SÃO JORGE	0	0	CR
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	0	0	CR
SÃO JOSÉ DO NORTE	0	0	CR
SÃO JOSÉ DO OURO	0	0	CR
SÃO LOURENÇO DO SUL	1	0	1
SÃO MARCOS	0	0	CR
SÃO MARTINHO	1	0	1
SÃO MARTINHO DA SERRA	0	0	CR
SÃO NICOLAU	0	0	CR
SÃO PAULO DAS MISSÕES	0	0	CR
SÃO PEDRO DO SUL	0	0	CR
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	0	0	CR
SÃO SEPÉ	0	0	CR
SÃO VENDELINO	1	0	1
SAPIRANGA	0	0	CR
SAPUCAIA DO SUL	1	0	1
SARANDI	1	0	1
SEBERI	0	0	CR
SEGREDO	1	0	1

Grupo I Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
SELBACH	1	0	1
SERAFINA CORREA	0	0	CR
SERTÃO	1	0	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	0	1
SILVEIRA MARTINS	0	0	CR
SINIMBU	1	0	1
SOBRADINHO	0	0	CR
TAPEJARA	0	0	CR
TAVARES	0	0	CR
TENENTE PORTELA	0	0	CR
TERRA DE AREIA	1	0	1
TEUTÔNIA	1	0	1
TIO HUGO	0	0	CR
TIRADENTES DO SUL	1	0	1
TRÊS ARROIOS	0	0	CR
TRÊS CACHOEIRAS	1	0	1
TRÊS DE MAIO	0	0	CR
TRÊS FORQUILHAS	0	0	CR
TRÊS PASSOS	1	0	1
TRINDADE DO SUL	1	0	1
TUCUNDUVA	0	0	CR
TUPANDI	1	0	1
URUGUAIANA	1	0	1
VALE DO SOL	0	0	CR
VALE VERDE	1	0	1
VENÂNCIO AIRES	0	0	CR
VERANÓPOLIS	1	0	1
VIADUTOS	1	0	1
VIAMÃO	1	0	1
VICENTE DUTRA	0	0	CR
VICTOR GRAEFF	0	0	CR
VILA FLORES	1	0	1
VILA MARIA	0	0	CR
VILA NOVA DO SUL	0	0	CR
XANGRILÁ	0	0	CR
WESTFÁLIA	0	0	CR
Total de Vagas	**185**	**21**	**206**

Grupo II Ciências Jurídicas e Sociais			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
PORTO ALEGRE	4	1	5

Grupo III Bacharelado na área de Tecnologia da Informação			
Cidade	**AC**	**PcD**	**Total de Vagas**
PORTO ALEGRE	45	5	50

* AC - Ampla Concorrência
* PcD - Pessoa com Deficiência

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO 1
QUADRO DE GRUPOS, CURSOS E REQUISITOS

Grupo	Curso	Requisito
GRUPO I	Bacharelado em Administração	Estar matriculado a partir do 1º semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.
	Bacharelado em Ciências Contábeis	
	Bacharelado em Ciências Econômicas	
GRUPO II	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais	Estar matriculado, do 2º ao 6º semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), estiverem cursando a carga horária correspondente ao 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º semestre do curso, e ainda, que já tenham cursado ou estejam cursando a disciplina de Direito das Obrigações, requisitos comprovados mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.
GRUPO III	Bacharelado na Área de Tecnologia da Informação	Estar matriculado a partir do 1º semestre e com frequência regular. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO 3
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PORTUGUÊS

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto;
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação;
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso;
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos;
- Termos da oração;
- Concordância nominal e verbal;
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais;
- Regência verbal e nominal;
- Uso dos porquês;
- Crase.

Referências Bibliográficas:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009
- CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo: edição de bolso. Org. Cilene da Cunha Pereira. 2. ed. Rio de Janeiro: Lexikon; Porto Alegre: L&PM, 2016.
- Dicionário Houaiss da língua portuguesa (versões impressa e eletrônica). Rio de Janeiro. 2009.
- FARACO & MOURA. Gramática. 18. ed. São Paulo, Ática, 1999.

MATEMÁTICA

- Números naturais (N): propriedades e operações;
- Números decimais e fracionários: propriedades e operações;
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo;
- Razões e proporções;
- Regra de três simples e composta;
- Juros simples e compostos;
- Porcentagem;
- Funções e Equações de 1º e 2º graus;
- Interpretação de tabelas e gráficos;
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros;
- Estatística: média aritmética;
- Raciocínio lógico.

Referências Bibliográficas:

- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contextos e aplicações**. Volume único. Editora Ática.
- YOUSSEF, Antonio Nicolau; SOARES, Elizabeth; FERNANDEZ, Vicente Paz. **Matemática: Ensino Médio, Volume único**. Scipione.
- SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico**. Editora Jonofon.

INFORMÁTICA BÁSICA

- Informática em Geral: conceitos;
- Periféricos de um Computador;
- Hardware;
- Software;
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse);
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Excel e Word
- TORRES, Gabriel. Hardware Curso Completo. Axcel Books.
- VASCONCELOS, Laércio. Hardware na Prática. Laércio Vasconcelos.
- VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. Campus.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
_____ (se houver)
Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:
() Prova Teórica-Objetiva Ampliada
() Ledor
() Interprete de Libras
() Acesso facilitado para cadeirante
() Mesa para cadeirante
() Auxilio Preenchimento na Grade de Respostas
() Acesso facilitado para _____
() Tempo Adicional para realização das provas
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____,_____ de _____de 2018.

Assinatura do Candidato